



Prefeitura Municipal de Taquarituba

LEI Nº 99

De 27 de Maio de 1.958

Institue o Braço de Armas do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu Promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Braço de Armas do Município de Taquarituba, cujos estudos, projeto e confecção, são de autoria do heraldista Salvador Thaumaturgo.

Artigo 2º - O Braço terá por modelo o anexo nº 1(um).

Artigo 3º - Terá a descrição heraldica seguinte o Braço referido no artigo primeiro:- Escudo redondo cortado no chefe. No primeiro de verde, uma concha de ouro. No segundo de prata uma faixa onçada de azul. Encimando o Escudo, uma coroa mural de ouro. Ladeando o Escudo ramos de milho frutados, em sua cor. Sob o Escudo um listel de ouro carregado de letras pretas, formando as datas e palavras:- 1.896 - TAQUARITUBA - 1.925.

§ Único - Simbologia do Escudo:- Escudo redondo e comumente usado no Brasil. - No primeiro, o verde representa os campos férteis do município onde a agricultura é força exponencial do progresso aliando Taquarituba aos demais municípios do Brasil.

São Roque o Padroeiro do município está representado pela concha de ouro, um dos atributos do Santo Protetor de Taquarituba. No segundo, a prata, metal nobre que em heraldica simboliza pureza é o metal indicado para representar a altivez pura dos ideais de todos quantos filhos de Taquarituba ou por ela acolhidos, deram tudo de seus esforços para fazer um próspero e progressista município. A faixa onçada de azul simboliza o RIO TAQUARI que emprestou a antiga denominação do município - TAQUARÍ- hoje TAQUARITUBA.

A coroa mural de ouro é simbolo da emancipação política municipal. Os ramos de milho em cor natural que ladeiam o Escudo, põem, em evidência o valor de Taquarituba como um dos melhores produtores do cereal em todo o Estado de São Paulo. No listel de ouro as datas - 1.896 e 1.925, lebram àquela o ano em que foi criado o distrito de Paz, e esta o ano em que o Distrito foi elevado a categoria de município. A palavra TAQUARITUBA é a denominação do município, servindo também para identificar o Escudo.

Artigo 4º - Será obrigatório o uso do Bra-



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Brazão em todos os papéis oficiais do município o que será reproduzido do anexo nº 2(dois).

Artigo 5º - Será facultado o uso do Brazão nos carros de uso do Prefeito Municipal e dos senhores vereadores, respeitadas as determinações do Serviço Estadual de Trânsito.

Artigo 6º - Os anexos nºs. 1 e 2(um e dois) fazem parte integrante desta lei.

Artigo 7º - Para ocorrer as despesas decorrentes da presente lei fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$.20.000,00(vinte mil cruzeiros), o qual correrá pelo saldo de Caixa transferido para o corrente exercício.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Taquarituba, 27 de Maio de 1.958.

Antonio da Silva Rodrigues

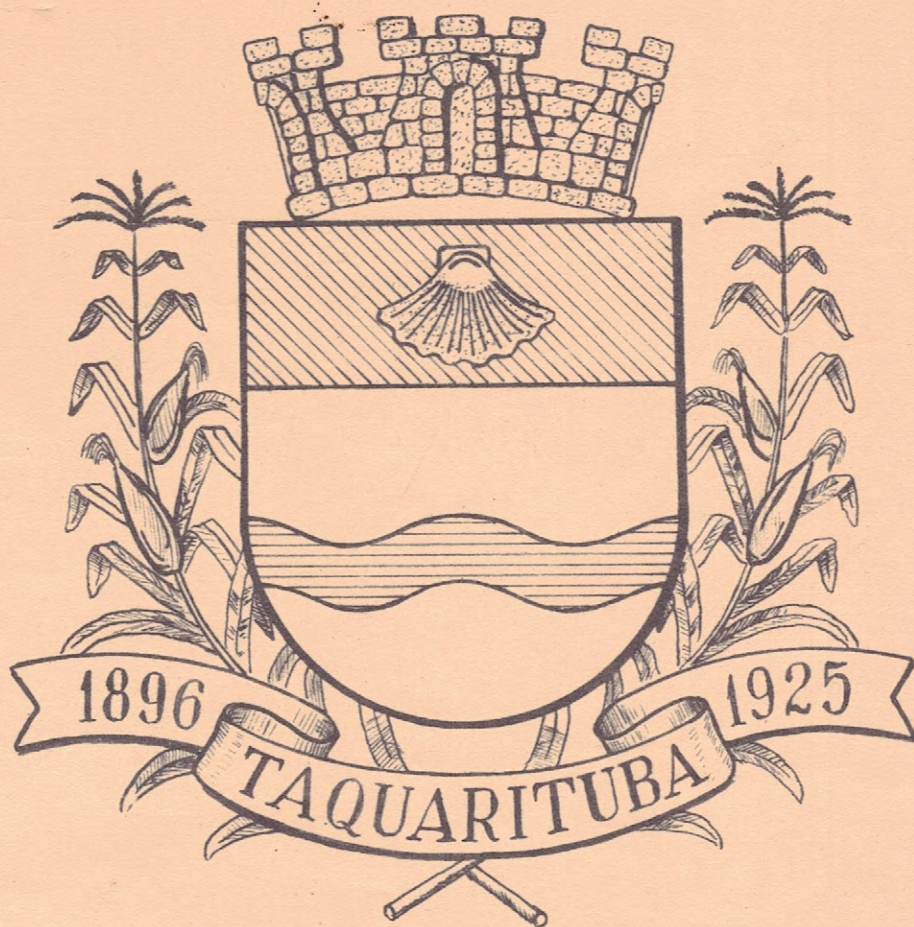
Antonio da Silva Rodrigues

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na data supra.

Benedito Vaz de Campos
Benedito Vaz de Campos
P/Secretário.

Resolução nº3/58, de 20/5/58.



Programa